

TERMO ADITIVO Nº 014/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CORPORATIVO DE SEGURANÇA DIGITAL (ANTIVÍRUS) PARA PROTEÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS (DESKTOP, NOTEBOOKS, MÁQUINAS VIRTUAIS, SERVIDORES ETC.), INCLUINDO SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, COM GESTÃO ATUALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO DESTINO AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E E-MITH TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para aquisição de licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) para proteção, controle e gerenciamento de equipamentos (desktop, notebooks, máquinas virtuais, servidores etc.), incluindo suporte e atualização, com gestão atualizada conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino as Unidades de Saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II e art. 65, §1, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: E-MITH TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.525.085/0001-64, com sede na Rua Urania, nº 706, casa 04, Parque Viana, CEP 06.449-410, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2022, oriundo do Processo nº 013/2022, firmado em **21.03.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para aquisição de licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) para proteção, controle e gerenciamento de equipamentos (desktop, notebooks, máquinas virtuais, servidores etc.), incluindo suporte e atualização, com gestão atualizada conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino as Unidades de Saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 21.03.2022, passa a prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como vigência **22.03.2024 à 22.03.2026**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 26.749,80 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, a serem pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela em até 15 (quinze) dias corridos subsequente à liberação das licenças e, a segunda, após 30 (trinta) dias corridos da primeira. O valor unitário da licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) de aproximadamente R\$ 44,14 (quarenta e quatro reais e quatorze centavos), corresponde a disponibilização pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, subdivididos em:

- a) **Hospital Santa Lydia – HSL**, no valor total estimado de R\$ 7.680,36 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), referente a 174 (cento e setenta e quatro) licenças;
- b) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor**, no valor total estimado de R\$ 1.412,48 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente a 32 (trinta e duas) licenças;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA OESTE**, no valor total estimado de R\$ 2.339,42 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a 53 (cinquenta e três) licenças;
- d) **Unidade Básica Distrital de Saúde prof. Zeferino Vaz – QUINTINO I**, no valor total estimado de R\$ 1.412,48 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente a 32 (trinta e duas) licenças;

- e) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 3.575,34 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a 81 (oitenta e uma) licenças;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luís Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 2.560,12 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos), referente a 58 (cinquenta e oito) licenças;
- g) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor total estimado de R\$ 2.339,42 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a 53 (cinquenta e três) licenças;
- h) **Unidade Básica de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão” (UBDS Vila Virgínia)**: no valor total estimado de R\$ 2.604,26 (dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a 59 (cinquenta e nove) licenças.
- i) **Hospital Municipal Francisco de Assis (HFMA)**: no valor total estimado de R\$ 1.765,60 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 40 (quarenta) licenças.
- j) **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS IV)**: no valor total estimado de R\$ 1.059,36 (mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a 24 (vinte e quatro) licenças.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 022/2020; 121/2021 e 141/2022 e Contratos de Gestão nº 001/2019; 029/2021 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V- As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Convênio nº 022/2020; 121/2021 e 141/2022 e Contratos de Gestão nº 001/2019; 029/2021 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

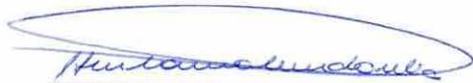
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

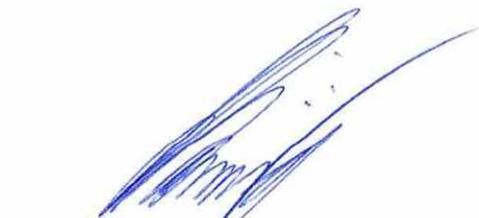
Ribeirão Preto/SP, 21 de março de 2024.


CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31

Documento assinado digitalmente
 **MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA**
 Data: 20/03/2024 16:37:29-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>
CONTRATADA
 E-MITH TECNOLOGIA E SERV. DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ/MF 22.525.085/0001-64
 Matthew Douglas Lopes Silva
 CPF/MF 394.772.858-11

Testemunhas:


 Nome: Helen L. Lemes Silva
 CPF: 481.028.988-60


 Nome: Vinicius Lorisio
 CPF: 360.096.248-51